

FACULDADES INTEGRADAS DO BRASIL
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO VERÃO 2012

EDITAL N.º 58/2011 – CPPS

O Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS) das Faculdades Integradas do Brasil, instituída pela Portaria n.º 41/09 - DG, tornam públicas as normas complementares ao Edital N.º 56/2011 – CPPS, que regerão o Processo Seletivo Vestibular Agendado – Verão 2012.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - O Processo Seletivo para aproveitamento de vagas remanescentes se dará no período de 16/11/2011 a 16/12/2011, devendo os candidatos agendar a realização da prova.

Art. 2.º - As provas serão realizadas nas dependências das Faculdades Integradas do Brasil, situada na Rua Konrad Adenauer, 442, conforme aviso publicado pela Central de Atendimento Acadêmico.

2. CURSOS E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES, NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO.

Art. 3.º - Apresenta-se a seguir a relação dos cursos e suas habilitações, os respectivos números de vagas ofertadas e turnos de funcionamento:

Curso	Turno	Vagas
Administração	Matutino	17
Administração	Noturno	20
Biomedicina	Matutino	08
Ciências Contábeis	Noturno	23
Design	Noturno	11
Direito	Matutino	09
Direito	Noturno	05
Educação Física – Bacharelado	Matutino	14
Educação Física – Bacharelado	Noturno	15
Educação Física – Licenciatura	Noturno	12
Enfermagem	Matutino	13
Farmácia	Matutino	15
Fisioterapia	Matutino	16
Jornalismo	Noturno	18
Nutrição	Matutino	14
Pedagogia	Noturno	19

Curso	Turno	Vagas
Psicologia	Noturno	20
Publicidade e Propaganda	Noturno	15
Relações Públicas	Noturno	18
Secretariado Executivo	Noturno	17
Serviço Social	Noturno	16
Sistemas de Informação	Noturno	20

3. INSCRIÇÕES

Art. 4.º - As inscrições se realizarão no período de 16/11/2011 a 15/11/2011, devendo os candidatos:

a) preencher a ficha de inscrição no site das Faculdades Integradas do Brasil www.unibrasil.com.br, seguindo as orientações constantes neste Edital;

b) imprimir o boleto para pagamento e confirmação da inscrição, que será o documento hábil para o acesso ao local de prova.

Art. 5.º - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Art. 6.º - No ato de inscrição, o candidato deverá agendar a realização de seu exame no período de 16/11/2011 a 16/12/2011.

Art. 7.º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. DAS PROVAS

Art. 8.º - O exame se realizará em data escolhida na forma prevista pelo Art. 6.º e consistirá em duas provas, uma de Língua Portuguesa, que compreenderá uma questão de Redação, e uma de Conhecimentos Gerais, composta de trinta (30) questões objetivas, de múltipla escolha.

Parágrafo único - O exame terá a duração máxima de 2 (duas) horas. O candidato iniciará a prova pela questão de redação, tendo o prazo máximo de 1 (uma) hora para concluí-la.

Art. 9.º - Para ter acesso ao local do exame, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição, acompanhado do mesmo documento de identidade.

Art. 10.º - Será impedido de realizar o exame o candidato que chegar atrasado em relação à hora fixada.

5. CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

Art. 11.º - A CPPS efetuará a classificação dos candidatos às vagas de cada curso em ordem decrescente dos seus desempenhos.

Art. 12.º - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no 1º semestre do ano letivo de 2012.

Art. 13.º - Fica estabelecido que, se alguma das turmas relativas aos cursos ofertados não completar o número mínimo de alunos matriculados por turma, o curso será inviabilizado e os alunos já matriculados inicialmente nesta situação, para não serem prejudicados, terão as seguintes opções:

a) devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula e a taxa de inscrição no Processo Seletivo; ou optar por qualquer outro curso no qual exista vaga.

Art. 14.º – Em restando vagas decorrentes da inexistência de candidatos classificados, poderão elas ser preenchidas por:

a) candidatos classificados em outros cursos, a critério da Direção, segundo normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;

b) candidatos que tenham se submetido ao ENEM, mediante análise de seu desempenho;

- c) portadores de diploma de ensino superior;
 - d) candidatos aprovados na primeira fase do Processo Seletivo da UFPR – 2011/2012.
- Art. 15.º** – Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 16 de novembro de 2011.

Prof. Wanda Cristina Mendes Camargo
Presidente da CPPS